



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

FIM DE ANO PREMIADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.030395/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTEIRINHA

Endereço: AVENIDA MAJOR FIDENCIO CANGUSSU Número: 553

Bairro: CENTRO Município: PORTEIRINHA UF: MG CEP:39520-000

CNPJ/MF nº: 05.950.314/0001-79

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Porteirinha/MG

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/11/2023 a 27/01/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/11/2023 a 27/01/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A campanha FIM DE ANO PREMIADO é uma ação da Câmara de Dirigentes Lojistas de Porteirinha, voltada a todo consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física/ CPF válido junto à Receita Federal, residente e domiciliado em território nacional, e que cumprir com todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

Durante o período de 20/11/2023 até às 17:00h do dia 27/01/2024, a cada R\$ 20,00 (vinte reais) em compras realizadas em uma das lojas participantes identificadas, não cumulativo, o cliente receberá um cupom para participar e concorrer aos prêmios. Limite de 20 (vinte) cupons por compra.

O controle e entrega dos cupons estará sob a responsabilidade de cada loja aderente.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual entidade que valoriza o comércio local e sorteia uma moto honda CG Star 160?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/01/2024 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 20/11/2023 07:00 a 27/01/2024 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Major Fidencio Cangussu NÚMERO: 553 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Porteirinha UF: MG CEP: 39520-000

LOCAL DA APURAÇÃO: ACIPORT

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	Vale compras a serem utilizados na loja participante, informada no cupom.	200,00	1.000,00	1
2	Vale compras a serem utilizados na loja participante, informada no cupom.	500,00	1.000,00	2
1	Moto Honda CG 160 START 0 km	15.729,00	15.729,00	3

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
8	17.729,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de apuração do resultado

Os cupons serão todos colocados em uma mesma urna e sorteados. Na apuração estarão os diretores e autoridades para validação do sorteio, sendo realizada a ata de apuração.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cadastro preenchido de forma incorreta do cupom, seja por má fé ou simples erro, ou ainda a falta de resposta da pergunta da promoção, ensejará o cancelamento da participação do consumidor, impedindo o mesmo de receber a premiação a que fizer jus, se for contemplado. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude, podendo ainda responder cível e/o penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não poderá participar da presente promoção: pessoa jurídica; menor de 18 (dezoito) anos; indivíduo não inscrito, ou com Cadastro de Pessoa Física/CPF inválido na Receita Federal; diretores da mandatária; sócio-proprietário não poderá participar em sua loja, bem como seu cônjuge, pais e filhos; agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção.

A verificação com relação aos critérios de desclassificação será feita por ocasião da apuração. Caso, por qualquer motivo, qualquer cadastro seja preenchido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, sendo realizada na sequência, a identificação de novo contemplado, conforme descrito no item Forma de Apuração, neste Regulamento.

Somente serão válidos os cupons recebidos na aquisição dos produtos referente às compras realizadas nas lojas participantes identificadas, durante o período de participação da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do ganhador será divulgado em até 04 (quatro) dias, no site www.aciport.com.br e nas redes sociais da mandatária, onde permanecerão pelo período de até 15 (quinze) dias após o término da promoção.

O contemplado será notificado por telefone (operadora e/ou WhatsApp), conforme informações do cupom sorteado.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível, e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

Em cumprimento ao Artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, o prêmio não poderá ser convertido em dinheiro, e será entregue ao ganhador no prazo de até 30 (trinta) dias contados da respectiva data da apuração, na sede da Promotora, sem qualquer ônus ao contemplado.

Para recebimento do prêmio, o contemplado deverá:

- a) Apresentar original e cópia do RG e CPF, ou CNH, e comprovante de residência atualizado;
- b) Assinar o Recibo de Entrega do Prêmio no modelo disponibilizado pela Promotora.

Estes documentos comprovarão a entrega do prêmio e serão apresentados na prestação de contas à SEAE/ME.

A responsabilidade da ACIPOINT junto ao participante ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

De acordo com o Artigo 6º do Decreto nº 70.951/72, o direito ao prêmio sorteado, ganho na presente promoção comercial, não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados respectivamente da data do sorteio, caducará, e o valor correspondente ao referido prêmio será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da lei.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com a participação nessa promoção e a critério de seus organizadores, o contemplado estará sujeito a ceder, de forma gratuita, pelo prazo de um ano a contar da data da apuração, seu nome, imagem e som de voz, para efeitos de divulgação do resultado desta promoção.

A Promotora declara que:

- a) Enviarà à SEAE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações*" do sistema SCPC, os nomes e cupons contemplados.
- b) Recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, na forma da Lei, conforme disposto no Artigo nº 70, inciso 1º, "b", da Lei nº 11.196, de 21/11/05.

A Promotora declara ainda que os dados dos participantes desta promoção estarão protegidos, bem como seu tratamento será em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (L GPD), ou Lei nº 13.709/2018. A Promotora compromete-se ainda a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do Artigo 11 da Portaria nº 41/2008.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela Promotora, cuja decisão será submetida à apreciação da SEAE/ME. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes na sede da Promotora, em www.aciport.com.br e em suas redes sociais.

A Promotora compromete-se a incluir o número do Certificado de Autorização SEAE/ME de forma clara e precisa, no hot site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

Esta promoção está de acordo com a Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008. A participação na promoção declara a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado

por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 01/11/2023 às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BAR.VMW.VBL